



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 292/2019/DE-EBSERH

Brasília, 21 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 292ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de outubro de 2019, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional, da Presidência; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Michele Cardoso da Silva, Consultora Jurídica Substituta. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Elizabeth Queiroz, Coordenadora de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); e Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar, da DAS. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 291ª reunião;
- 2) Processo 23477.009956/2019-94: Instrumento Formal de Contratualização (IFC) entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Ebserh (Secretaria da Saúde do Estado e Hospital Universitário de Santa Maria);
- 3) Processo 23477.010283/2019-15: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2020.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 291ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.009956/2019-94. Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo

Contrato SUS entre a Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio Grande do Sul e o Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh, por meio do Instrumento Formal de Contratualização (IFC) apresentado pela DAS.

Editada a Resolução nº 154/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.009956/2019-94. O Diretor de Atenção à Saúde comentou, inicialmente, que se trata da primeira vez que o assunto é pautado para deliberação da Diretoria Executiva, em atenção a apontamento da Consultoria Jurídica. Isto posto, solicitou *data venia* para informar que a matéria deverá ser pautada, oportunamente, para convalidação dos demais IFCs dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh. Em seguida, explicou o entendimento do gestor SUS, no sentido de considerar os valores consignados no último IFC firmado entre as partes, ainda que se encontre vencido, como é o caso de muitos HUs; por esse motivo, há pouco interesse e mobilização para atualização de tais contratos. Na sequência, passando-se ao item de pauta, a DAS informou que o HUSM vinha discutindo o novo IFC, juntamente com a SES do Rio Grande do Sul, desde 2016, ano em que expirou a vigência do último contrato firmado. Nesse período, ocorreram diversas agendas entre as partes, a fim de se chegar a um consenso a respeito dos termos do contrato, tendo sido analisadas várias minutas do IFC, com negociações que, durante o último ano, passaram por diversas temáticas, dentre as quais estão: a condição de gestão plena do HUSM; programação orçamentária; habilitação e regularização de incentivos; metodologia de avaliação e repasse de recursos financeiros relacionados à contratualização; dentre outras. Informou-se que os ajustes foram realizados em comum acordo entre as partes, com destaque para as seguintes mudanças negociadas no novo contrato: o HUSM estava em gestão plena, desde 2015, porém o contrato anterior não havia sido sub-rogado; destarte, foram incluídos os representantes da Ebserh (Presidente, Diretor de Atenção à Saúde, Superintendente e Gerente de Atenção à Saúde); foram incluídas obrigações referentes ao eixo de ensino e pesquisa; no tocante à vigência dos instrumentos, o do termo foi alterado de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses e o do Documento Descritivo foi alterado de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses; houve atualização das metas quantitativas e qualitativas; foram ajustados os intervalos para o cálculo e repasse de valores, condicionados ao cumprimento de metas; a previsão orçamentária de repasse mensal é na ordem de R\$ 6.194.274,75 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e anual no montante de R\$ 74.331.262,44 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que perfaz um impacto anual de R\$ 5.265.345,24 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em relação ao contrato anterior, o que corresponde a 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais). Sobre este último ponto, mostrou-se a programação financeira para o HUSM, no que tange aos valores mensais e anuais, separados por tipo: Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC); incentivos financeiros federais; produção de média complexidade; produção de alta complexidade. Finalizando, ante o exposto, restou evidenciado que o novo contrato traz benefícios significativos ao HUSM, haja vista, principalmente, a ampliação de recursos financeiros e a compatibilização das metas assistenciais com a atual realidade da oferta hospitalar, além de regularizar a situação contratual do HU.

3) Processo 23477.010283/2019-15. A Auditoria Interna apresentou as principais informações constantes do **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2020**, que será pautado na próxima reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Pontuou-se que a finalidade do PAINT é definir os trabalhos prioritários a serem realizados no próximo exercício, no contexto de consolidação da base de avaliação da Rede Ebserh, com fundamento nos princípios de autonomia técnica e harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade autuada. Nesse sentido, salientou-se que foram destacados todos os objetivos estratégicos constantes no Mapa Estratégico da Empresa. Em conformidade com as exigências da CGU, estão previstos no PAINT 2020 os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações; previsão de monitoramentos das recomendações; e relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna. Mostrou-se a relação dos trabalhos de auditoria para 2020, hierarquizados com base em metodologia de avaliação de riscos, o que resultou em uma ordem de prioridade das ações da área, ressaltando-se que o PAINT representa, sobretudo, um instrumento dinâmico. Com relação à indicação de tratamento de trabalhos extraordinários, são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, assim como do Ministério da Economia, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público Federal. No que tange à previsão de capacitações, está previsto no PAINT o mínimo de 40 (quarenta) horas para os colaboradores

que atuam nas atividades de auditoria interna, no âmbito de plano centralizado, com foco em atuação de adaptação às normas internacionais de auditoria, de aprimoramento nos papéis de trabalho e em técnicas de evidenciação. Está prevista também a realização de uma Semana de Discussões Técnicas entre os Auditores Internos da Rede Ebserh. Sobre o monitoramento das recomendações, eles deverão ser realizados em dois momentos, tal como ocorreu em 2019: um resultado parcial, no dia 30 de junho, e o resultado final, em 31 de dezembro de 2020. Ademais, informou-se que haverá aprimoramento da solução tecnológica, o que irá contribuir significativamente para a atuação da área. Com relação à gestão e melhoria da qualidade, pontuou-se que são realizadas periodicamente videoconferências de alinhamento com os Auditores-Chefes dos HUs da Rede Ebserh; no processo de ambientação de novos auditores, são realizadas visitas aos HUFs e aos órgãos de controle locais; além disso, estão sendo implementadas medidas de aprimoramento dos procedimentos de planejamento, em que constam ações de interação obrigatória entre os gestores da Sede e das filiais. Finalizando, comentou-se que estão em curso estudos preparatórios para a implementação de um Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna para 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 30/10/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 01/11/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 06/11/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 07/11/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 12/11/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/11/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/11/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 25/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576984** e o código CRC **D8F19878**.

Referência: Processo nº 23477.010835/2019-95 SEI nº 3576984